



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL N° 001/2014**

**Edital de Seleção de Bolsistas de Extensão para o PROEXT 2014  
Programa: Programa de valorização da produção apícola (PROVAMEL)**

O Coordenador da Ação de Extensão intitulada “**Programa de valorização da produção apícola (PROVAMEL)**” da Universidade Federal de Santa Maria – Campus de Palmeira das Missões, torna público o Edital para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Zootecnia, Administração e Ciências Biológicas da UFSM - Campus de Palmeira das Missões para Bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº 10 e 12 da [Lei 12.155](#), de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

### **1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de Zootecnia, Administração e Ciências Biológicas da UFSM - Campus de Palmeira das Missões, que receberão Bolsas de Extensão Universitária, para atuarem junto ao Programa de Extensão “**Programa de valorização da produção apícola (PROVAMEL)**” contemplado com recursos do Programa de Extensão Universitária (PROEXT 2014 – MEC – SESu – DIFES).

### **2. CRONOGRAMA**

2.1 Lançamento do Edital	17/03/2014
2.2 Período para a inscrição dos candidatos	17/03/2014 a 18/03/2014
2.3 Seleção: análise de documentos e entrevista	18/03/2014 e 19/03/2014
2.4 Divulgação dos resultados	21/03/2014
2.5 Início das atividades junto ao Coordenador da Ação de Extensão considerada, com o preenchimento do Plano de atividades.	24/03/2014

### **3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO**

3.1 Serão concedidas 6 (seis) bolsas de extensão com duração **de até 10** (dez) meses, não podendo ultrapassar o tempo regular no curso da graduação.

3.2 O valor da bolsa de extensão para acadêmicos da graduação é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

3.3 Serão oferecidas 4 (quatro) bolsas para os acadêmicos do Curso de Zootecnia, 1 (uma) bolsa para os acadêmicos do Curso de Administração e 1 (uma) bolsa para os acadêmicos do Curso de Ciências Biológicas da UFSM – *campus* Palmeira das Missões.

#### **4. REQUISITOS**

Para concorrer a Bolsa de Extensão, o acadêmico deve:

4.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Zootecnia, Administração e Ciências Biológicas da UFSM – *Campus* de Palmeira das Missões.

4.2 Estar **no mínimo no terceiro semestre** do curso e com carga horária mínima de 240 horas, conforme exigência dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPC) de cada curso, quando da inscrição para o processo seletivo de concessão de Bolsas de Extensão.

4.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à Bolsa de Extensão.

4.4 Não receber outra bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem ter vínculo empregatício de qualquer espécie.

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 Currículo Lattes atualizado, com cópia dos comprovantes.

5.2 Comprovante de matrícula em cursos de graduação da UFSM indicados no presente edital.

5.3 Cópias dos documentos pessoais do candidato: identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, cartão do banco (Banco do Brasil).

#### **6. INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições serão realizadas conforme segue:

a) Dias: **17 e 18 de março de 2014**.

b) Local: **Gabinete de Projetos – GAP – Campus de Palmeira das Missões (Sala 103)**.

c) Horário: **dia 17 das 8h às 12h e das 14h às 17h e dia 18 das 8h às 12h**.

#### **7. PROCESSO SELETIVO**

7.1 O processo seletivo de Bolsista de Extensão ficará a cargo de uma Comissão de Seleção, composta de no mínimo 2 (dois) docentes vinculados ao **Programa**.

7.2. O processo seletivo será composto de duas fases:

a) A primeira fase da seleção se dará pela análise do currículo Lattes (com comprovantes);

b) A segunda fase da seleção será constituída por entrevista com a Comissão de Seleção, que tratará da experiência do candidato em relação às Ações de Extensão, conhecimentos de trâmites administrativos e disponibilidade de tempo, para atender as atividades do Programa. **As entrevistas serão realizadas por ordem de inscrição no dia 19/03/2014, quinta-feira (das 14 h às 17 h) na sala 101 do Bloco do Curso de Zootecnia.**

c) Conforme a tabela de pontuação abaixo relacionada, a nota máxima da primeira fase da seleção se limita a 100 pontos.

### 7.3 Tabela de Pontuação: 1<sup>a</sup> Fase

Critérios	Pontos por participação	Máximo de pontos permitidos no critério	Total
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até março de 2014 – com bolsa.	2,5	10,0	
Participação em Ação de Extensão, na UFSM, com execução até março de 2014 – sem bolsa.	2,0	10,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até março de 2014 – com bolsa.	1,0	10,0	
Participação em Iniciação Científica, na UFSM, até março de 2014 – sem bolsa.	0,5	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até março de 2014 – com bolsa.	1,0	10,0	
Participação em Projeto de Ensino, na UFSM, de Graduação até março de 2014 – sem bolsa.	0,5	10,0	
Apresentação de trabalhos em eventos de Extensão – por trabalho	2,0	10,0	
Apresentação de trabalhos em eventos de Pesquisa – por trabalho	2,0	10,0	
Participações em eventos	1,0	10,0	
Outras atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1,0	10,0	

7.4 A pontuação máxima da segunda fase será de, no máximo, 50 pontos, conforme critérios definidos pelo Coordenador da Ação de Extensão.

7.5 A nota final do candidato à Bolsa de Extensão deverá ser calculada pela seguinte fórmula \*

$$\text{NOTA FINAL} = \text{NOTA DA PRIMEIRA FASE} + \text{NOTA DA SEGUNDA FASE};$$

7.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final;

7.7 Ao candidato classificado dentre as vagas existentes, caberá reunir-se com o Coordenador da Ação de Extensão para elaboração do Plano de Atividades a ser executado pelo Bolsista de Extensão.

7.8 O Coordenador da Ação de Extensão deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Título da Ação de Extensão; Nome do Coordenador; Candidatos inscritos para o Processo Seletivo; Tabela com desempenho dos candidatos escritos conforme itens 7.3 e 7.4; Tabela com Resultado Final do Processo Seletivo; Nome e Documentação do Bolsista aprovado juntamente com Plano de Atividades devidamente assinado.

7.9 O Coordenador da Ação de Extensão deverá remeter as informações pessoais do(s)

acadêmico(s) selecionado(s) ao setor responsável pelo pagamento da(s) Bolsa(s) de Extensão, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

## **8. SEGURO OBRIGATÓRIO**

8.1 Todo bolsista de extensão deverá providenciar a apólice do seguro de acidentes Pessoais, conforme dispositivo legal pertinente, e entregar o comprovante contendo o número da apólice de seguro e o nome da empresa de seguro contratada ao Coordenador da Ação de Extensão.

8.2 O Coordenador da Ação de Extensão deverá encaminhar o comprovante relacionado no item 8.1, ao setor de pagamento da Bolsa de Extensão, para fins de arquivamento.

8.3 O valor referente ao seguro de acidentes pessoais será pago pelo bolsista de extensão, no início do 2º (segundo) mês de vigência da Bolsa de Extensão.

8.4 O bolsista que não comprovar o pagamento do seguro de acidentes pessoais, terá o pagamento da Bolsa de Extensão suspenso até a regularização da situação.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

9.2 A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de extensão e a UFSM.

9.3 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

9.4 Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com a legislação vigente sobre Bolsas de Extensão, em especial, os artigos nº 10 e 12 da [Lei 12.155](#), de 23 de dezembro de 2009 e pelo Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010.

Palmeira das Missões/RS, 14 de março de 2014.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Avelar Pucci  
Coordenador da Ação de Extensão  
“Programa de valorização da produção apícola (PROVAMEL)”